



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 849296
Natureza: Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ouro Branco

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Prestação de Contas da Câmara Municipal de Ouro Branco, ano-exercício de 2010, de responsabilidade da Sra. Maria Aparecida Junqueira Campos, Presidente da Câmara e ordenadora de despesas.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Segunda Câmara de 05/03/2015 (f. 66v), os conselheiros julgaram irregulares as contas e determinaram o ressarcimento ao erário municipal de no valor de R\$10.452,96 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) pela Sra. Maria Aparecida Junqueira Campos, Presidente da Câmara e ordenadora de despesas à época.

A referida decisão transitou em julgado em 23/02/2016, conforme certificado à f. 68.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 412/2017 (f. 93/93v), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 849296R972, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2018.

Mônica Fonseca Almeida Santos
Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.